



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
Processo nº.....Fls nº.....19.....  
Rubrica.....

**CARTA CONTRATO Nº 0012/2020**

<b>Contratante:</b>	Câmara Municipal de Cordeiro	
<b>Contratada:</b>	Hilton Jairo Luiz Pinheiro do Amaral.	
<b>Objeto:</b>	Serviços de Filmagens das Sessões (10 meses), conforme termo de referência.	
<b>Regime de execução ou forma de fornecimento:</b>	Fracionado.	
<b>Valor Global:</b>	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
<b>Garantia e Rescisão:</b>	Na forma da Lei 8.666/93	
<b>Elemento de Despesa:</b>	Outros Serviços Terceiros PJ 33 90 39 00	Programa de Trabalho 0103100012.001
<b>Processo nº:</b>	0023/2020	
<b>Prazo:</b>	<b>Início:</b> 05/02/2020	<b>Término:</b> 31/12/2020
<b>Multa em face da contratada:</b>	20% (vinte por cento) sobre o valor total, além das outras penalidades previstas na Lei.	
<b>Foro:</b>	Cordeiro / RJ	
<b>Disposições Finais:</b>	Sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas do presente, recebendo reajuste de preço de acordo com índice oficial do governo.	

E, por assim estarem justos e contratados, firmam a presente para os devidos fins.

Cordeiro, 05 de fevereiro de 2020.

  
.....  
**CONTRATANTE**  
**CÂMARA M. DE CORDEIRO**

  
.....  
**CONTRATADA**  
**HILTON JAIRO LUIZ PINHEIRO DO AMARAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Setor de Finanças

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

O presente objeto tem por objetivo a prestação de serviços de filmagem e transmissão WEBTV das sessões do Plenário, como filmagem das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal;

### 2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição deste material, visa a divulgação dos trabalhos e atos do Poder Legislativo.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

- As filmagens serão realizadas por 01 (um) cinegrafista, com 01 (um) filmadora HD-Digital;
- Transmissão do áudio e vídeo no site da Câmara via Streaming ou link direto;
- A CONTRATADA é responsável pela cessão do equipamento necessário, pela sua montagem, manutenção;
- O material humano a ser empregado também é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo com esta Casa de Leis;
- Todo o acervo será cedido ao contratante em mídia física e hospedado para utilização em web sites pelo mesmo (CONTRATANTE);
- Serviços de fotos em Sessões Solenes quando solicitados pelo CONTRATANTE.

### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão realizados na sede do Poder Legislativo, ou em local determinado pelo mesmo.

### 5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

O prazo de execução do objeto deste pedido será entre fevereiro e dezembro de 2020, com interrupção no mês de julho de 2020.

### 6 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE.

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- I - em se tratando de obras e serviços:
  - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
  - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;
- II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
  - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Cordeiro, 20 de janeiro de 2020

  
Cidcley Gomes de Araújo  
Chefe de Gabinete